



SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol – 2015

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 - CPIFUT

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja encaminhado ofício ao Senhor Presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, solicitando os seguintes documentos e informações:

- Cópia na íntegra dos contratos originais (e adendos) celebrados entre a CBF e a empresa *Internacional Sports Events* (ISE);

- Cópia na íntegra dos contratos (e adendos) celebrados entre as empresas ISE e *Uptrend Development*;

- Cópia na íntegra dos contratos celebrados entre a CBF e a empresa *Plausus* e entre esta e demais empresas que comercializaram direitos de jogos da seleção brasileira de futebol (por exemplo, a empresa *Kentaro*);

- Relação da remuneração recebida pela CBF, desde 2002, de todas as empresas com as quais manteve contrato envolvendo comercialização de jogos da seleção brasileira de futebol;

- Relação da renda obtida com bilheteria (borderôs de público) e comercialização de direitos de transmissão dos jogos da seleção brasileira, elencando qual empresa foi responsável por cada jogo;

- Relação e cópia dos contratos de patrocínio realizados entre a *General Motors* (GM) e a *Volkswagen* com a CBF, nos últimos dez anos; e

- Relação dos recursos recebidos (valores e como foram empregados) pela CBF em decorrência de acordo com a FIFA referente à



Copa do Mundo de 2014. Valores esses que a imprensa estima em US\$ 100 milhões de dólares.

JUSTIFICAÇÃO

Os contratos e as informações solicitadas no requerimento possibilitarão, além de acesso do conteúdo em si, efetuar um cruzamento de fluxo financeiro entre a remuneração percebida pela CBF e os valores comercializados pela CBF, em nome da Seleção Brasileira de Futebol.

A partir da ciência do conteúdo dos documentos citados, os dados levantados potencializarão a capacidade operacional dessa CPI e permitirão que a condução dos trabalhos aconteça de modo transparente, responsável e estruturado.

Sala das Reuniões,

Senador ROMERO JUCÁ
Relator da CPI do Futebol - 2015



SF/15488.99764-60